CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Babía -

PROJETO DE LEI Nº 012/98

Altera dispositivos da Lei nº 600/89 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO decreta

- Art. 1º Fica instituido o plantão notumo de farmácias no município.
- § 1º O plantão instituido no artigo anterior funcionara no período entre 20:00 e 24:00 horas, dianamente inclusive domingos e renados com no minimo três farmacias plantonistas, instaladas no centro da cidade ou em suas imediações
- § 2º Durante os plantões notumos independente das farmacias plantonistas, as demais poderão funcionar, facultativamente
- § 3º Nos bairros localizados apos a ponte do canal da PAIV e no Bairro Centenário deverá permanecer diariamente inclusive sabados e domingos, no mesmo horano da zona urbana, pelo menos uma farmacia de plantao noturno, independente de qualquer outra que queira funcionar.
- Art 20% Fica a Secretaria Municipal de Saude responsável pela escala de plantão das farmácias, cuja escala deverá ser amplamente divulgada
- Art#3º : 0 não cumprimento da presente Lei, implica em multa correspondente a 40,61 UFIR cobrada na forma instituida no Código Tributário do Municipio.

Paragrafo Unico Em caso de reincidência a multa será dobrada

- Art. 4º Ficala Secretaria de Saúde do Município, responsável pela fiscalização e cumprimento desta liei, cabendo-lhe aplicar as multas e cobra-las, na forma legal.
- Art. 5° O Chefe do Executivo regulamentara a presente Lei por decreto, no prazo de 30 dias, após sua publicação.
 - Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 1998.

Paulo Lopis da Silva - Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av.	Apolônio	Sales,	S/N -	Fone/Fax:	281	-	3082 -	CEP.	48600-000

PROJETO DE LEI N.º <u>33/98</u> DATA <u>18 1 05 1 98</u>
EMENTA: Dispose sobre reconhecimento de utilidade pública no âmbeto municipal e da reutras procei dências.
AUTOR: Ver Sedro malario Nets.
Apresentado e lido na Sessão de <u>19 / 05 / 98</u> .
ANDAMENTO DO PROJETO.
A Comissão de <u>Caustitui e ao furtiço e Redação Fund</u> . em <u>22/05/98</u> . Parecer N.º <u>20198</u> de <u>35/06/98</u> . Opinando pela <u>afororbegas</u> A Comissão de <u>Educação Bultina Saúde e Arsestência social</u> em <u>22/05/98</u> . Parecer N.º <u>20198</u> de <u>29/06/98</u> . Opinando pela <u>aprovaços</u>
A Comissão de em/
Parecer N.º de/ Opinando pela
A Comissão de em/ em/
Parecer N.º de/ Opinando pela
A Comissão de em/
Parecer N.º de/ Opinando pela
1º Discussão em 22 / 06 / 98 . APPOVADO
Outras ocorrências sobre a matéria
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Remetido ao Prefeito para sanção em/
Sancionado em/ Constituído na Lei N.º/